ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO
Processo Seletivo nº 01/2026

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. ADELAR JOSÉ DE MORAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO Nº 02 ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2026, para incluir, na descrição da escolaridade exigida dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, o requisito de residência na respectiva área de atuação, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.1 – ESCOLARIDADE EXIGIDA

1.1. No quadro de vagas do item 2.1 do Edital, para os cargos nº 06, 07, 08, 09 e 10, de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, fica acrescida à descrição da escolaridade exigida a seguinte observação, conforme quadro abaixo:

Cargo	Microárea	Vagas	Carga horária	Escolaridade exigida	Taxa
06	01 – Portões, Reassentamento Santa Ana, SC-390 e Centro	01 + CR	40 horas	Ensino Médio Completo Obs.: deverá o candidato residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	R$ 80,00
07	02 – Benedito e Tanque	01 + CR	40 horas	Ensino Médio Completo Obs.: deverá o candidato residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	R$ 80,00
08	03 – Alexandres, Nove de Maio e Serrinha	01 + CR	40 horas	Ensino Médio Completo Obs.: deverá o candidato residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	R$ 80,00
09	07 – Araçá, Cruzeirinho e Umbú	01 + CR	40 horas	Ensino Médio Completo Obs.: deverá o candidato residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	R$ 80,00
10	09 – Tanque, Santa Luzia e Amandios	01 + CR	40 horas	Ensino Médio Completo	R$ 80,00

				Obs.: deverá o candidato residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	

1.2. Permanecem inalterados os cargos, as microáreas, o número de vagas, a carga horária, a taxa de inscrição e os demais requisitos previstos no Edital e na Retificação nº 01, ressalvada a inclusão expressa da observação constante desta Retificação.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A presente Retificação integra o Edital de Processo Seletivo nº 01/2026 para todos os fins, permanecendo inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas.

Cerro Negro – SC, 03 de novembro de 2026.

ADELAR JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal